



Decreto Nº: 50/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO | | |
| 2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 3.3.90.35.00/15000000 - Servicos de Consultoria | 530.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 0,00 | 530.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 530.000,00 | 530.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 530.000,00 | 530.000,00 |
| 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | | |
| 2035 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.13.00/15000000 - Obrigacoes Patronais | 0,00 | 20.000,00 |
| 3.1.90.94.00/15000000 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | 20.000,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 20.000,00 | 20.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA | | |
| 2063 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 3.3.90.14.00/15000000 - Diarias-Civil | 215,98 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00/15000000 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 0,00 | 215,98 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 215,98 | 215,98 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 215,98 | 215,98 |
| TOTAL GERAL: | 550.215,98 | 550.215,98 |

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|------------|-----------|--------------|---------|
| 15000000 - Recursos não Vinculados de | 550.215,98 | 550.215,98 | | | |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Fevereiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna